

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

GERENTE GERAL II a) Gerenciar, planejar, organizar e controlar as demandas administrativas e/ou operacionais do setor pelo qual é responsável, garantindo seu bom funcionamento, em nível de gerência e de acordo com a complexidade da área; b) Planejar demandas de sua área de atuação e distribuí-las à equipe e ao encarregado e assistentes que lhe sejam subordinados, conforme habilidades e responsabilidades; c) Elaborar, planejar, organizar e implantar novas rotinas de trabalho visando eficiência e eficácia dos serviços prestados pela área; d) Propor, participar e apresentar projetos de gestão estratégica; e) Transmitir ordens e zelar pelo fiel cumprimento dos serviços de acordo com ordens superiores, subordinado ao diretor de departamento, secretário ou outras autoridades; f) Gerenciar e coordenar a reunião de dados e informações pertinentes à sua área de atuação, destinados à composição de relatórios, quando demandado por estas autoridades; g) Executar outras tarefas afins e correlatas.
GERENTE ESPECIALISTA I a) Gerenciar, planejar, organizar e controlar as demandas administrativas e/ou operacionais do setor pelo qual é responsável, garantindo seu bom funcionamento, em nível de gerência e de acordo com a complexidade da área; b) Planejar demandas de sua área de atuação e distribuí-las à equipe e ao encarregado e assistentes que lhe sejam subordinados, conforme habilidades e responsabilidades; c) Tomar decisões estratégicas de acordo com a área de atuação; d) Transmitir ordens e zelar pelo fiel cumprimento dos serviços de acordo com ordens superiores, subordinado ao diretor de departamento, secretário ou outras autoridades; e) Gerenciar e coordenar a reunião de dados e informações pertinentes à sua área de atuação, destinados à composição de relatórios, quando demandado por estas autoridades; f) Executar outras tarefas afins e correlatas.
GERENTE ESPECIALISTA II a) Gerenciar, planejar, organizar e controlar as demandas administrativas e/ou operacionais do setor pelo qual é responsável, garantindo seu bom funcionamento, em nível de gerência e de acordo com a complexidade da área; b) Planejar demandas de sua área de atuação e distribuí-las à equipe e ao encarregado e assistentes que lhe sejam subordinados, conforme habilidades e responsabilidades; c) Tomar decisões estratégicas de acordo com a área de atuação; d) Desenvolver estratégias e planos na área de atuação; e) Transmitir ordens e zelar pelo fiel cumprimento dos serviços de acordo com ordens superiores, subordinado ao diretor de departamento, secretário ou outras autoridades; f) Gerenciar e coordenar a reunião de dados e informações pertinentes à sua área de atuação, destinados à composição de relatórios, quando demandado por estas autoridades; g) Executar outras tarefas afins e correlatas.
GERENTE ESPECIAL a) Gerenciar, planejar, organizar e controlar as demandas administrativas e/ou operacionais do setor pelo qual é responsável, garantindo seu bom funcionamento, em nível de gerência e de acordo com a complexidade da área; b) Planejar demandas de sua área de atuação e distribuí-las à equipe e ao encarregado e assistentes que lhe sejam subordinados, conforme habilidades e responsabilidades; c) Coordenar as atividades desenvolvidas pelos técnicos vinculados à gerência; d) Planejar e executar as ações de controle e a avaliação dos serviços na sua área de atuação; e) Transmitir ordens e zelar pelo fiel cumprimento dos serviços de acordo com ordens superiores, subordinado ao diretor de departamento, secretário ou outras autoridades; f) Gerenciar e coordenar a reunião de dados e informações pertinentes à sua área de atuação, destinados à composição de relatórios, quando demandado por estas autoridades; g) Executar outras tarefas afins e correlatas.
INSPETOR a) Administrar Seções, Subseções e as Inspetorias do Departamento; b) Coordenar as questões de ordem administrativa atinentes ao Departamento; c) Assistir de forma direta o Comandante e o Subcomandante em questões estratégicas da Corporação; d) Executar outras tarefas e atribuições definidas no Estatuto da Guarda Civil Municipal, regido pela Lei nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017.
LÍDER I a) Liderar equipes operacionais diretamente e organizar as atividades e serviços que estão sob sua responsabilidade; b) Fazer cumprir o planejamento superior e execução de atividades operacionais no nível básico de gestão; c) Dirigir a equipe da área operacional sob sua responsabilidade nas diversas unidades de serviços municipais; d) Executar outras tarefas afins e correlatas.
LÍDER II a) Liderar e organizar as atividades e serviços que estão sob sua responsabilidade e de acordo com sua complexidade; b) Fazer cumprir o planejamento superior e execução de atividades operacionais no nível básico de gestão; c) Supervisionar equipamentos municipais; d) Dirigir a equipe da área operacional sob sua responsabilidade nas diversas unidades de serviços municipais; e) Executar outras tarefas afins e correlatas.
LÍDER III a) Liderar, organizar e delegar as atividades e serviços que estão sob sua responsabilidade e de acordo com sua complexidade; b) Fazer cumprir o planejamento superior e execução de atividades operacionais no nível básico de gestão; c) Supervisionar equipamentos municipais; d) Dirigir a equipe da área operacional sob sua responsabilidade nas diversas unidades de serviços municipais; e) Executar outras tarefas afins e correlatas.
LÍDER IV a) Liderar, organizar e delegar as atividades e serviços que estão sob sua responsabilidade e de acordo com sua complexidade; b) Fazer cumprir o planejamento superior e execução de atividades operacionais no nível básico de gestão; c) Coordenar e inspecionar equipes em tarefas operacionais; d) Dirigir a equipe da área operacional sob sua responsabilidade nas diversas unidades de serviços municipais; e) Executar outras tarefas afins e correlatas.
LÍDER V a) Liderar e organizar as atividades e serviços que estão sob sua responsabilidade na área do trânsito; b) Fazer cumprir o planejamento superior e execução de atividades operacionais no nível básico de gestão; c) Supervisionar e planejar o fluxo das atividades executadas pela área; d) Dirigir a equipe da área operacional sob sua responsabilidade nas diversas unidades de serviços municipais; e) Executar outras tarefas afins e correlatas.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO a) Presidir o desenvolvimento das atividades relativas à Comissão Permanente de Inquérito, Contratos, Patrimônio e Fiscalização; b) Realizar audiências, deliberar convocações para audiência, elaborar relatórios, pareceres conclusivos de sindicância e inquéritos; c) Atender a requisições do Tribunal de Contas do Estado; d) Gerir a CPI e sua equipe de trabalho; e) Executar outras tarefas afins e correlatas.
PROCURADOR CHEFE a) Coordenar, conferir, acompanhar e orientar os trabalhos executados no âmbito das Procuradorias; transmitir, cumprir e fazer cumprir a ordens emanadas da autoridade administrativa superior, relativas ao setor de sua responsabilidade; b) Coordenar e organizar a prestação dos serviços de representação em juízo do Município, bem como o assessoramento técnico- jurídico realizado no âmbito das Procuradorias, prestando assistência ao Procurador Geral e atuando em auxílio às autoridades superiores no controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública relacionadas ao setor de sua responsabilidade; c) Gerenciar, organizar, orientar e supervisionar o trabalho do expediente administrativo das Procuradorias, zelando pelo fiel cumprimento dos serviços de responsabilidade do setor; d) Gerenciar e coordenar a reunião de dados e informações pertinentes à sua área de atuação, destinados à composição de relatórios, quando demandado por autoridade hierarquicamente superior; e) Executar outras tarefas afins e correlatas.



Para anunciar, ligue:



(11) 4435-8159



COMERCIAL@DGABC.COM.BR

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

